

PROJETO DE LEI Nº 091-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 620.000,00.**

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (136)	R\$ 150.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
17.512.0022.2021 – Manutenção de Sistemas de Água potável	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (153)	R\$ 220.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (166)	R\$ 250.000,00
TOTAL	
	R\$ 620.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (127)	R\$ 30.000,00
15.452.0019.2017 – Manutenção da Sosur	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (131)	R\$ 35.000,00
17.512.0022.2021 – Manutenção de Sistemas de Água Potável	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (152)	R\$ 5.000,00
26.782.0023.1013 – Prevenção de Alagamentos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (161)	R\$ 10.000,00
26.782.0023.1014 – Ampliação da Saibreira	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (162)	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (163)	R\$ 5.000,00
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (165)	R\$ 10.000,00
26.782.0023.2023 – Manutenção da Saibreira	
3.3.90.30 – Material de Consumo (167)	R\$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (169)	R\$ 15.000,00

07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
17.512.0022.1007 – Ampliação de Sistemas de Esgoto	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (146)	R\$ 50.000,00
17.512.0022.1008 – Ampliação de Sistemas de Água Potável	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (147)	R\$ 120.000,00
17.512.0022.2021 – Manutenção de Sistemas de Água Potável	
3.3.90.30 – Material de Consumo (151)	R\$ 50.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0023.2022 – Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais	
3.3.90.30 – Material de Consumo (164)	R\$ 225.000,00
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (160)	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 620.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 091-04/2016

Lajeado, 03 de maio de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 620.000,00 na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

A suplementação de R\$ 150.000,00 na rubrica 136 servirá para serviços terceirizados da empresa ARKI e pagamento de vale transporte aos servidores.

A suplementação de R\$ 220.000,00 na rubrica 153 servirá para pagamento de energia elétrica das bombas d'água instaladas nos poços artesianos municipais.

E a suplementação de R\$ 250.000,00 na rubrica 166 servirá para serviços de horas máquinas, reforma de calçamento, desobstrução de canalização, reforma e construção de bocas de lobo, entre outros serviços para conservação e manutenção de estradas e vias municipais.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.